

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Manual de Participação e  
Proposta da Administração

31 de agosto de 2026



Código CVM nº 2523-2  
CNPJ/ME 14.110.585/0001-07

**méliuz**

# SUMÁRIO

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração</b>                      | <b>2</b>  |
| <b>2. Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral</b>                  | <b>3</b>  |
| 2.1 Data, horário e forma                                                          | 3         |
| 2.2 Quórum de Instalação                                                           | 3         |
| 2.3 Quórum de Deliberação                                                          | 4         |
| 2.4 Participação dos Acionistas na AGE                                             | 4         |
| 2.4.1 Participação Remota na AGE por meio de Sistema Eletrônico                    | 6         |
| 2.4.1.1 Presença                                                                   | 7         |
| 2.5 Documentos Necessários                                                         | 8         |
| 2.5.1 Procuração                                                                   | 9         |
| 2.5.2 Esclarecimentos Gerais sobre os Documentos acima listados                    | 9         |
| 2.6 Esclarecimentos Adicionais                                                     | 10        |
| 2.7 Conflito de Interesses                                                         | 10        |
| <b>3. Cópia fiel do Edital de Convocação</b>                                       | <b>11</b> |
| <b>4. Propostas da Administração a serem deliberadas na AGE</b>                    | <b>14</b> |
| 4.1.1 Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração. | 14        |
| 4.1.2 Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração.          | 14        |
| <b>ANEXO I</b>                                                                     | <b>17</b> |
| <b>ANEXO II</b>                                                                    | <b>37</b> |
| <b>ANEXO III</b>                                                                   | <b>39</b> |



## Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

É com muita satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** da Méliuz S.A. ("Companhia"), a ser realizada em **31 de agosto de 2026, às 15:00 horas** ("AGE"), **por meio exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), do §2º, inciso I, do artigo 5º e §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81").

As matérias a serem deliberadas na AGE estão descritas no Edital de Convocação e neste Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária ("Manual").

Esperamos que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da AGE, bem como possibilite uma tomada de decisão informada.

A participação de V.Sas. na AGE e o seu voto são de fundamental importância para a Companhia. Contamos com a sua presença, aproveitando para apresentar nossa consideração e apreço.

Cordialmente,

**Israel Fernandes Salmen**

Presidente do Conselho de Administração

### 2. Instruções e Procedimentos Relativos à Assembleia Geral

#### 2.1 Data, horário e forma

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia **31 de agosto de 2026, às 15 horas**, para exame, discussão e votação das matérias constantes no Edital de Convocação (item 3 deste Manual).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada na forma exclusivamente digital, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância para o exercício do direito de voto.

Nos termos do artigo 5º, §4º, da RCM 81, a Companhia entende que a realização da AGE de forma digital é consistente com o histórico da Companhia, além de permitir a presença de quórum relevante, em linha com assembleias anteriores. Com a AGE digital, permite-se uma participação ampla dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, o que é de grande valia para a Companhia, que conta com um capital bastante pulverizado e acionistas estrangeiros em sua base acionária. Com essa ampla acessibilidade à AGE, associada ao uso de recursos tecnológicos eficientes e ao prévio planejamento dos aspectos operacionais da AGE, a Companhia busca reduzir os custos operacionais e de organização incorridos pela Companhia, no processo de tomada de decisões, e pelos próprios acionistas, que não precisarão se deslocar até a sede da Companhia para se engajar nos debates. A Companhia ressalta que os demais formatos de assembleia poderão se demonstrar mais adequados em outras ocasiões, conforme o caso.

#### 2.2 Quórum de Instalação

Como regra geral enunciada no art. 125 da Lei 6.404/76, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a AGE em primeira convocação.

Caso esse quórum não seja atingido na AGE em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a AGE poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

## 2.3 Quórum de Deliberação

Nos termos do Artigo 129 da Lei 6.404/76, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da AGE não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da AGE dependerá do voto da maioria absoluta das ações com direito a voto presentes à AGE, desconsideradas as abstenções.

## 2.4 Participação dos Acionistas na AGE

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual os acionistas da Companhia ("Acionistas") poderão:

(i) encaminhar seus votos por meio do Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), conforme orientações abaixo detalhadas até o dia **27 de agosto de 2026**; e/ou

(ii) participar da AGE e votar nas matérias da ordem do dia por meio da plataforma eletrônica Zoom ("Plataforma Eletrônica"), a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE, conforme a seguir detalhado. A solicitação de participação deve ser realizada até o dia **29 de agosto de 2026**.

### i. Envio de Boletim pelo Acionista ao depositário central

Com o objetivo de fortalecer a governança corporativa e facilitar a participação dos acionistas, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") disponibilizou um canal digital que permite o voto de forma simples e rápida, observadas as regras e prazos aplicáveis.

Assim, os acionistas com ações depositadas na B3 poderão registrar seu voto diretamente pela Área do Investidor da B3. Para isso, basta acessar o website [www.investidor.b3.com.br](http://www.investidor.b3.com.br) e observar as orientações e procedimentos estabelecidos pela B3.

### ii. Envio de Boletim pelo Acionista ao agente custodiante (corretora)

O Acionista com ações depositadas na B3 poderá, alternativamente, transmitir sua instrução de voto à sua corretora, observadas as regras e prazos por ele estabelecidos.

Dessa forma, os Acionistas que optarem por exercer o voto a distância por meio de agentes de custódia deverão seguir as normas e prazos definidos por cada um desses intermediários.

### iii. Envio de Boletim pelo Acionista ao agente escriturador contratado pela Companhia (BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM)

O Acionista com ação no livro escritural poderá exercer o seu voto através do agente escriturador da Companhia, sendo ele o BTG Pactual.

As instruções e orientações de voto podem ser solicitadas pelo e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

Dessa forma, os Acionistas que optarem por exercer o voto a distância por meio do escriturador deverão seguir as normas e prazos definidos por esse intermediário.

#### iv. Envio de Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio de Boletim poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar para a Diretoria de Relações com Investidores por meio do e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br) a via digitalizada do Boletim para participação na AGE divulgado nos sites da Companhia, da CVM e da B3, devidamente preenchido, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Adicionalmente, o Acionista deverá encaminhar, junto ao Boletim para a AGE, a via digitalizada dos documentos descritos no item 2.5 abaixo.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da RCVM 81.

Caso qualquer dos Boletins de Voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados no item 2.5 abaixo, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no Boletim.

Caso haja divergência entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar seus votos enviados via Boletim quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia os votos constantes no último Boletim apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar os votos já enviados via Boletim. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, deverá participar da AGE, por meio da Plataforma Eletrônica, e solicitar que os votos enviados via Boletim sejam desconsiderados.

#### **2.4.1 Participação Remota na Assembleia Geral por meio da Plataforma Eletrônica**

Os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do art. 28, §§2º, 3º e 5º da RCV 81, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Eletrônica.

Nesse caso, o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: **(i)** simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim; ou **(ii)** participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Para participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Eletrônica, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, **até o dia 29/08/2026**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme descritos no item 2.5 deste Manual.

De modo a permitir que o Acionista atenda eventual demanda da Companhia quanto a documentos ou informações adicionais no prazo concedido para o credenciamento para a participação da AGE por meio da Plataforma Eletrônica, até **29/08/2026**.

Visando à segurança da AGE, o acesso à Plataforma Eletrônica será restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até o dia **29/08/2026**), nos termos deste Manual. Dessa forma, caso os Acionistas (i) não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido; ou (ii) enviem a solicitação de cadastramento com documentos ou informações faltantes também no prazo acima referido, o Acionista não poderá participar remotamente na AGE.

Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Eletrônica, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, **até às 15:00 horas do dia 30/08/2026**), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), antes das **18:00 horas do dia 30/08/2026**, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.



O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. Dessa forma, os Acionistas se comprometem a: **(a)** utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGE; **(b)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e **(c)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGE.

A Companhia esclarece, ainda, que somente poderão participar da AGE os acionistas que constarem da base acionária disponível na data de sua realização, conforme os registros de titularidade das ações mantidos pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia.

#### **2.4.1.1 Presença**

A Companhia ressalta que apenas será considerado presente à AGE o Acionista que realizar o credenciamento nos termos e prazos do item 2.4.1. acima e ingressar na Plataforma Eletrônica na data da AGE, até o momento da abertura dos trabalhos ("Acionista Presente").

A Plataforma Eletrônica atende aos requisitos previstos no §1º do art. 28 da RCMV 81, conforme alterada, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGE que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da AGE; e (c) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Além da possibilidade de assistir pelo computador, a Plataforma Eletrônica também está disponível via app, para celulares Apple e Android, sendo necessário realizar o download do aplicativo.

Os requisitos técnicos para participação na AGE são: (a) para participação por computador: (i) ter instalado navegador da web compatível com o Zoom; (ii) conexão de banda larga com a Internet; (iii) webcam integrada ou câmera USB externa, microfone e alto-falantes compatíveis com o Zoom; e (iv) processador mínimo e outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma; e (b) para participação por dispositivo móvel celular: (i) ter o aplicativo Zoom instalado; (ii) ter conexão de banda larga; e (iii) ter câmera, microfone e alto-falantes compatíveis com o Zoom.

Ressaltamos que ao acessar o link para a participação na AGE, será necessário acionar a câmera do seu computador ou do seu dispositivo móvel, conforme o caso, sendo que, salvo se requeridos por um representante da Companhia, por qualquer motivo, a desligar sua funcionalidade de vídeo, os Acionistas Presentes deverão manter as suas câmeras em funcionamento durante todo o curso da AGE. Os Acionistas Presentes deverão, ainda, em benefício da qualidade do som, manter os seus microfones desligados, acionando-os somente quando precisarem se manifestar oralmente.

Notamos que, para fins de otimização do tempo, o procedimento de votação adotado pela Companhia somente exigirá a manifestação oral dos acionistas para eventuais votos contrários



ou abstenções, sendo que, caso haja dificuldades na comunicação do acionista por áudio, será aceita a manifestação de voto contrário ou de abstenção por meio do chat.

Com o objetivo de manter o bom andamento da AGE, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente.

Os Acionistas Presentes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da AGE para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGE; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGE; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e, defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

A Companhia recomenda que os Acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a ferramenta Zoom, e acessem o sistema eletrônico Zoom com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGE a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da AGE, bem como com o objetivo de permitir, de forma organizada, eficiente e tempestiva, a validação de acesso e a devida identificação do acionista por meio da apresentação de seu documento de identidade com foto via webcam.

A Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do Zoom com o equipamento do Acionista.

Os Acionistas Presentes que participarem via Plataforma Eletrônica serão considerados presentes à AGE e assinantes da respectiva ata, nos termos do art. 47, § 1º, da RCVM 81. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidas ou obtidos, conforme o caso, por meio de contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por mensagem eletrônica para [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br).

## 2.5 Documentos Necessários

Para participação do acionista na AGE será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser encaminhados para o email da Companhia ([ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br)): (i) **até o dia 29/08/2026**, no caso de participação via plataforma digital (Zoom), ou (ii) **até o dia 27/08/2026 (inclusive)**, no caso de exercício do direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância diretamente à Companhia (sendo que em caso de envio do boletim por intermédio de prestadores de serviços, o acionista deverá observar as regras por esses determinadas, conforme disposto acima):

- |               |                                                                                                                                                                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoa Física | <ul style="list-style-type: none"><li>• Documento de identidade válido com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração.</li></ul> |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
-

|                       |     |                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoa Jurídica       | I.  | Último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado nos órgãos competentes, e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do acionista/procurador.                            |
|                       | II. | Documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador.                                                                                                                                                            |
| Fundo de Investimento | •   | Último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado nos órgãos competentes, (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente).                                               |
|                       | •   | Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, devidamente registrado nos órgãos competentes, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. |
|                       | •   | Documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador do administrador ou gestor do fundo, conforme política de voto do fundo.                                                                                    |

### 2.5.1 Procuração

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas ou fundos de investimento, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo ser enviadas digitalmente à Companhia por meio do e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br) e estar (i) rubricadas e assinadas de próprio punho (não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório), ou (ii) assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

No Anexo III deste Manual pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos acionistas da Companhia. Sem prejuízo, os acionistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido neste Manual, desde que de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e no Código Civil.

### 2.5.2 Esclarecimentos Gerais sobre os Documentos acima listados

- (a) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: (a) Carteira de Identidade Civil (RG); (b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedido pela Polícia Federal; (c) Passaporte; (d) Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; observado, conforme

aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade.

- (b) A Companhia esclarece que, para esta AGE dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos.
- (c) Caso os documentos acima estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o Português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notarização e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em Inglês e Espanhol também estão dispensados de tradução.

## 2.6 Esclarecimentos Adicionais

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

**Méliuz S.A.**

A/C: Relações com Investidores

E-mail: [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br)

Assunto: Participação na AGE

## 2.7 Conflito de Interesses

Durante a realização da AGE, assim como ocorre nas reuniões dos órgãos de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

### 3. Cópia fiel do Edital de Convocação:

#### **MÉLIUZ S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 14.110.585/0001-07

NIRE 35.300.616.316 | Código CVM n.º 02523-2

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **A SER REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026**

**MÉLIUZ S.A.** ("**Companhia**"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81/22 ("**RCVM 81**"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**" ou "**Assembleia**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de agosto de 2026, às 15:00, **por meio exclusivamente digital** (não havendo possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**")):

- I. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração;
- II. Eleger os membros do Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na Assembleia, incluindo este Edital de Convocação, o Manual e a Proposta da Administração (que incluem informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância) ("**Manual e Proposta**"), bem como aqueles exigidos pela Lei das S.A. e pela RCVM 81 encontram-se disponíveis aos senhores Acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (ri.meliuz.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (b3.com.br).

**2. Participação dos Acionistas na Assembleia.** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, observado o disposto no § 2º, inciso I, do art. 5º, e nos §§ 2º e 3º do art. 28 da RCVM 81, razão pela qual os Acionistas poderão:

- (i) encaminhar seus votos por meio do boletim de voto a distância ("**Boletim**" ou "**BVD**"), conforme orientações abaixo e detalhadas no Manual e Proposta, até o dia 27 de agosto de 2026 (inclusive); e/ou
- (ii) participar da Assembleia e votar nas matérias da ordem do dia por meio da plataforma eletrônica Zoom ("**Plataforma Eletrônica**"), a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia, conforme a seguir detalhado. A solicitação de participação deve ser realizada até o dia 29 de agosto de 2026 (inclusive).

**3. BVD.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, nos termos do art. 27 da RCVM 81: (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço; (iii) ou através da

Área do Investidor da B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, estarão disponíveis no Manual e Proposta.

**4. Participação via Plataforma Eletrônica.** Nos termos do artigo 6º, §3º da RCVM 81, para participar da Assembleia por meio da Plataforma Eletrônica, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia (isto é, até o dia 29 de agosto de 2026). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como deverá contemplar os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. **O acesso à Plataforma Eletrônica será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até o dia 29 de agosto de 2026), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível a participação na Assembleia. Ademais, ainda que o Acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da Assembleia em Plataforma Eletrônica.**

**5. Documentos Necessários para a Participação.** Para participação do acionista na Assembleia será exigida a apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail da Companhia ([ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br)): **(i) no caso de pessoas físicas:** documento de identidade válido com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade válido com foto de seu procurador e a respectiva procuração; **(ii) no caso de pessoas jurídicas:** (ii.a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado nos órgãos competentes, e os documentos societários/procurações que comprovem a representação legal do acionista/procurador; e (ii.b) documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador; e **(iii) no caso de fundos de investimento:** (iii.a) último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado nos órgãos competentes (caso regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar documento equivalente); (iii.b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, devidamente registrado nos órgãos competentes, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii.c) documento de identidade válido com foto do representante legal/procurador do administrador ou gestor do fundo, conforme política de voto do fundo.

Para orientações mais detalhadas, vide o Manual e Proposta, o qual se encontra disponível **(i)** na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)), bem como na sua sede social, **(ii)** na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.gov.cvm.br](http://www.gov.cvm.br)); **(iii)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Visando facilitar a participação dos Acionistas na Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos. Caso os documentos acima estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o Português por tradutor juramentado, observado que: (a) não será necessário o apostilamento, a notariação e a consularização dos mesmos e que (b) os documentos em Inglês e Espanhol também estão dispensados de tradução.

**6. Voto Múltiplo.** Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**7. Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na Assembleia por meio da Plataforma Eletrônica. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma Eletrônica, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Eletrônica (por vídeo e áudio).

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio do e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br).

São Bernardo do Campo/SP, 31 de julho de 2026.

**ISRAEL FERNANDES SALMEN**  
Presidente do Conselho de Administração

#### 4. Propostas da Administração a serem deliberadas na AGE

A Administração da Companhia vem apresentar aos Senhores Acionistas as propostas acerca dos temas a serem submetidos à sua apreciação na AGE, conforme Edital de Convocação.

Antes de tratar especificamente sobre as matérias constantes na ordem do dia, a administração propõe aos Acionistas que autorizem que a Ata da AGE seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, e que sua publicação seja realizada apenas com as assinaturas do Presidente e/ou Secretário da Mesa, sendo omitidas as assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §1º e 2º da Lei 6.404/76.

##### 4.1.1 Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração.

A Administração da Companhia propõe a eleição de 7 (sete) membros para o Conselho de Administração, para o mandato com início em 1º de setembro de 2026 e término na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 ("AGO 2027").

##### 4.1.2 Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração.

A Administração da Companhia propõe a eleição dos candidatos indicados na lista abaixo para tomarem posse nos respectivos cargos em 1º de setembro de 2026, para mandato até a AGO 2027.

| Nome                         | Cargo                    | CPF            |
|------------------------------|--------------------------|----------------|
| Israel Fernandes Salmen      | Presidente*              | 094.163.596-10 |
| André Amaral Ribeiro         | Vice Presidente*         | 076.677.516-09 |
| Gabriel Loures de Araújo     | Conselheiro              | 114.679.806-76 |
| Flávio Dias Fonseca da Silva | Conselheiro              | 272.330.958-41 |
| Matheus Costa Ferreira       | Conselheiro Independente | 073.600.726-11 |
| Victor Alcalay               | Conselheiro Independente | 405.890.838-64 |
| Kristian Schneider Huber     | Conselheiro Independente | 124.290.557-08 |

\* Conforme art. 10 §5º do Estatuto Social da Companhia, compete ao próprio Conselho de Administração eleger seu Presidente e Vice-presidente. Não obstante, para fins de transparência, a Companhia opta por já indicar suas propostas para tais cargos para fins de eleição dos membros do Conselho de Administração pelos seus acionistas.

O Conselho de Administração, mediante a verificação da aderência, pelos candidatos ao Conselho de Administração, à Política de Indicação da Companhia ("Política"), avaliou as indicações e confirmou que os conselheiros indicados observam os critérios estabelecidos na Política, além dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Os Conselheiros Matheus Costa Ferreira, Victor Alcalay e Kristian Schneider Huber se declararam independentes através de documento entregue à Companhia, de acordo com os critérios de



independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. O Conselho de Administração do Méliuz S.A. manifesta-se favoravelmente ao enquadramento, de cada um dos candidatos ao Conselho de Administração acima citados, aos critérios de independência dispostos no Regulamento do Novo Mercado e no Anexo K da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”).

As informações pertinentes à eleição dos candidatos indicados acima, nos termos do Artigo 11 da RCVM 81, estão disponíveis no Anexo I do presente Manual, bem como as instruções e procedimentos para indicação e eleição de membros para o Conselho de Administração estão disponíveis no item Anexo II do presente Manual.

\*\*\*

Como se verifica, a proposta acima tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos Acionistas e da Companhia, motivo pelo qual a Administração solicita que tais propostas sejam aprovadas na íntegra pelos Senhores Acionista

# ANEXOS

## AGE

Méliuz S.A.

---



méliuz

## **ANEXO I**

### **INFORMAÇÕES SOBRE MEMBROS INDICADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*(Em atenção ao artigo 11, I da RCV 81)*

Informações sobre os membros indicados para o Conselho de Administração, conforme Artigo 11, “i” da RCV 81.

#### **Composição e Experiência Profissional da Administração**

##### **7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal**

Nome: ANDRÉ AMARAL RIBEIRO      CPF: 076.677.516-09      Passaporte:      Nacionalidade: Brasil      Profissão: Empresário      Data de Nascimento: 21/08/1990

**Experiência Profissional:** O Sr. André Amaral Ribeiro é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2014. Possui mais de 8 anos de experiência em planejamento estratégico, finanças e planejamento corporativo, modelagem financeira, inteligência de negócio e growth. Antes de virar membro do Conselho de Administração e Diretor de Estratégia da Companhia, o Sr. André Amaral Ribeiro atuou como Head de Estratégia da Companhia. Além disso, foi, entre os anos de 2015 e 2017 Business Analyst e Associate na Advisia OC&C Strategy Consultants; e, entre os anos de 2013 e 2014, Trainee na Vallourec. O Conselheiro e Diretor declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro e Diretor declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                                | Detalhar o cargo exercido              | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Vice Presidente do Cons. de Administração. (Efetivo) |                                        | 01/09/2026    | Não                         | 01/09/2026                         |
| Diretoria                 | 01/09/2025      | 01/09/2026       | Outros Diretores                                     | Diretor de Produto, Tecnologia e Dados | 01/09/2026    |                             | 01/09/2020                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |

Nome: FLÁVIO DIAS FONSECA DA SILVA CPF: 272.330.958-41 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Empresário Data de Nascimento: 03/01/1977

Experiência Profissional:

Flavio é Conselheiro e Senior Advisor de empresas nacionais e internacionais, atuando na interface entre estratégia, transformação digital e geração de valor. É investidor-anjo profissional, com mais de 40 empresas no portfólio, incluindo dois unicórnios. Com sólida trajetória executiva no varejo e na economia digital, liderou o e-commerce do Magazine Luiza, foi fundador e presidente do Walmart.com no Brasil e participou da criação do primeiro banco digital do país, o Banco Original. Também foi CEO da CNOVA e da Via Varejo, além de ter sido sócio no Brasil da 500 Startups, um dos mais relevantes fundos globais de venture capital. O Conselheiro declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado      | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Conselho de Adm. (Efetivo) |                           | 01/09/2026    | Não                         | 01/09/2026                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |

Nome: GABRIEL LOURES ARAUJO      CPF: 114.679.806-76      Passaporte:      Nacionalidade: Brasil      Profissão: Empresário      Data de Nascimento: 05/08/1992

**Experiência Profissional:** O Sr. Gabriel é formado em administração de empresas pela Universidade Federal de Minas Gerais e possui MBA em Administração e Gestão de Negócios pela Harvard Business School. Tem sólida experiência em M&A e Consultoria Estratégica, com passagem pela McKinsey & Company, Mantary e Boutique de Investimento. Se juntou ao time do Méliuz em 2018 e foi responsável pela estratégia de internacionalização e expansão das verticais de negócio da Companhia. O Conselheiro e Diretor declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN, da SUSEP ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro e Diretor declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado      | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Conselho de Adm. (Efetivo) |                           | 01/09/2026    | Não                         | 10/03/2023                         |
| Diretoria                 | 01/09/2025      | 01/09/2026       | Diretor Presidente         |                           | 01/09/2025    |                             | 07/11/2024                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |

Nome: ISRAEL FERNANDES SALMEN CPF: 094.163.596-10 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Empresário Data de Nascimento: 03/10/1988

Experiência Profissional:

O Sr. Israel Fernandes Salmen é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2011. Em 2016, participou do curso de Executive Education, Innovation & Entrepreneurship da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos. Possui mais de 16 anos de experiência em desenvolvimento de produto, novos negócios, vendas e gestão, sendo também fundador da Companhia e empreendedor da Endeavor desde 2016. O Sr. Israel Fernandes Salmen já atuou como CEO da Companhia e como Diretor e membro do Conselho de Administração do Méliuz Holding Ltd. (de 24/10/2016 até seu encerramento em 2020) e Diretor do Méliuz LLC (de 12/11/2015 até seu encerramento em 2020), sociedades que integravam o grupo econômico do emissor. Além disso, foi sócio e diretor comercial da Solo Investimentos, uma gestora de recursos da qual foi sócio fundador, de 2009 a 2011. O Conselheiro declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                   | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Presidente do Conselho de Administração |                           | 01/09/2026    | Não                         | 07/11/2024                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |

Nome: KRISTIAN SCHNEIDER HUBER CPF: 124.290.557-08 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Empresário Data de Nascimento: 21/04/1988

Experiência Profissional:

Kristian é General Partner na Canary, focado em investir e apoiar os melhores empreendedores da América Latina. Antes de se juntar à Canary, Kristian acumulou ampla experiência como empreendedor e investidor. É co-fundador e ex-CFO da Loft, fintech que digitaliza transações imobiliárias no Brasil. Antes disso, foi investidor de public e private equity na Tarpon, e ocupa ou ocupou posições em conselhos de administração de companhias abertas como SYN, Serena Energia e Cremer. Kristian é formado em Finanças e Estudos Internacionais pela The Wharton School. O Conselheiro declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                   | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                           | 01/09/2026    | Não                         | 01/09/2026                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |



**Nome:** MATHEUS COSTA FERREIRA      **CPF:** 073.600.726-11      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Advogado      **Data de Nascimento:** 14/11/1985

**Experiência Profissional:** O Sr. Matheus Costa Ferreira é formado em Direito (2008) e em Ciências Contábeis (2014), ambos na Universidade Federal de Minas Gerais. É pós-graduado em Auditoria Contábil (2010), pela Universidade Cândido Mendes, e mestre em Direito Empresarial, na área de Direito e Tecnologia, pela Universidade Federal de Minas Gerais (2018). Atua há mais de dez anos como consultor jurídico no CF Consultoria Jurídica de Negócios, da qual é sócio fundador, sociedade que não integra o grupo econômico do emissor, nem é controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Conselheiro declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                   | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                           | 01/09/2026    | Não                         | 14/04/2025                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |

Nome: VICTOR ALCALAY      CPF: 405.890.838-64      Passaporte:      Nacionalidade: Brasil      Profissão: Empresário      Data de Nascimento: 10/05/1991

Experiência Profissional:

Victor Alcalay é administrador formado pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Atua no mercado financeiro há mais de 14 anos, com experiência em análise de investimentos e gestão de recursos. Iniciou sua carreira na AZ Quest e depois passou pela HIX Capital, Exploritas e RPS Capital, onde é atualmente Portfolio Manager. Possui ampla experiência em análise de empresas listadas, alocação de capital, avaliação de investimentos e governança corporativa. O Conselheiro declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselheiro declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                   | Detalhar o cargo exercido | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 31/08/2026      | AGO 2027         | Conselho de Adm. Independente (Efetivo) |                           | 01/09/2026    | Não                         | 01/09/2026                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação | Descrição da Condenação |
|--------------------|-------------------------|
| N/A                | N/A                     |

## 7.5 Relações familiares

### Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não há relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º (segundo) grau entre (a) administradores da Companhia; (b) administradores da Companhia e administradores de suas controladas diretas ou indiretas; (c) administradores da Companhia e seus controladores diretos ou indiretos; e (d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

|                       |                |                        |                     |
|-----------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| ANDRÉ AMARAL RIBEIRO  | 076.677.516-09 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor de Estratégia | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                             |                    |                        |  |
|-----------------------------|--------------------|------------------------|--|
| PICODI.COM S.A.             | 00.000.000/0000-00 |                        |  |
| Membro do Supervisory Board | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

O Sr. André Amaral Ribeiro foi Membro do Supervisory Board, no período de 26 de janeiro de 2021 a 8 de agosto de 2024 da Picodi, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

|                                    |                |                        |                     |
|------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| GABRIEL LOURES ARAUJO              | 114.679.806-76 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor de Growth e Novos Negócios | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                            |                    |                        |
|----------------------------|--------------------|------------------------|
| MELHOR PLANO INTERNET S.A. | 26.181.101/0001-08 |                        |
| Diretor Presidente         | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo foi Diretor Presidente, no período de 9 de janeiro de 2023 a 24 de julho de 2024 da Melhor Plano, de sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

|                                    |                |                        |                     |
|------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| GABRIEL LOURES ARAUJO              | 114.679.806-76 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor de Growth e Novos Negócios | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                             |                    |                        |
|-----------------------------|--------------------|------------------------|
| PICODI.COM S.A.             | 00.000.000/0000-00 |                        |
| Membro do Supervisory Board | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo foi Membro do Supervisory Board, no período de 30 de março de 2023 a 8 de agosto de 2024 da Picodi, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

|                         |                |                        |                     |
|-------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| ISRAEL FERNANDES SALMEN | 094.163.596-10 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor Presidente      | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                 |                    |  |
|-----------------|--------------------|--|
| PICODI.COM S.A. | 00.000.000/0000-00 |  |
|-----------------|--------------------|--|

Presidente do Supervisory Board

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen foi Presidente do Supervisory Board, no período de 26 de janeiro de 2021 a 8 de agosto de 2024 da Picodi, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

MATHEUS COSTA FERREIRA

073.600.726-11

Prestação de Serviço

Fornecedor

Membro do Conselho de Administração

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Pessoa Relacionada

COSTA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

25.125.858/0001-03

Sócio

N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

O Sr. Matheus Costa Ferreira é sócio da Costa Ferreira Sociedade de Advogados, empresa que prestou serviços à Companhia até o primeiro trimestre de 2025.

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |

Exercício Social 31/12/2024

Administrador do Emissor

GABRIEL LOURES ARAUJO

114.679.806-76

Subordinação

Controladora Direta

Diretor Presidente, Diretor de Growth e Novos Negócios, e membro do Conselho de Administração N/A Brasileiro(a) - Brasil

Pessoa Relacionada

MELHOR PLANO INTERNET S.A. 26.181.101/0001-08

Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração N/A Brasileiro(a) - Brasil

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo foi Diretor Presidente até 24 de julho de 2024 e, desde essa data é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Melhor Plano, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

ISRAEL FERNANDES SALMEN 094.163.596-10 Subordinação Controladora Direta

Presidente do Conselho de Administração N/A Brasileiro(a) - Brasil

Pessoa Relacionada

MELHOR PLANO INTERNET S.A. 26.181.101/0001-08

Presidente do Conselho de Administração N/A Brasileiro(a) - Brasil

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Presidente do Conselho de Administração da Melhor Plano, eleito para o cargo em 24 de julho de 2024, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

MATHEUS COSTA FERREIRA 073.600.726-11 Prestação de Serviço Fornecedor

Membro do Conselho de Administração N/A Brasileiro(a) - Brasil

Pessoa Relacionada

COSTA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS 25.125.858/0001-03

Sócio N/A Brasileiro(a) - Brasil

Observação

O Sr. Matheus Costa Ferreira é sócio da Costa Ferreira Sociedade de Advogados, empresa que prestou serviços à Companhia até o primeiro trimestre de 2025.

Administrador do Emissor

ANDRÉ AMARAL RIBEIRO 076.677.516-09 Subordinação Controladora Direta

Diretor de Produto, Tecnologia e Dados N/A Brasileiro(a) - Brasil

Pessoa Relacionada

PROMOBIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. 23.895.251/0001-87

Diretor N/A Brasileiro(a) - Brasil

Observação

O Sr. André Amaral Ribeiro foi Diretor da Promobit, no período de 2 de junho de 2024 a 31 de março de 2025, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |



Exercício Social 31/12/2025

Administrador do Emissor

|                                                                                               |                |                        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| GABRIEL LOURES ARAUJO                                                                         | 114.679.806-76 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor Presidente, Diretor de Growth e Novos Negócios, e membro do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                                              |                    |                        |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| MELHOR PLANO INTERNET S.A.                   | 26.181.101/0001-08 |                        |
| Vice-Presidente do Conselho de Administração | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Melhor Plano, eleito para o cargo em 24 de julho de 2024, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

Administrador do Emissor

|                                                                                               |                |                        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| GABRIEL LOURES ARAUJO                                                                         | 114.679.806-76 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor Presidente, Diretor de Growth e Novos Negócios, e membro do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                                               |                    |                        |
|-----------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| PROMOBIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A.  | 23.895.251/0001-87 |                        |
| Diretor e Membro do Conselho de Administração | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo é membro da Diretoria e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Promobit, eleito para os cargos, respectivamente, em 31 de março de 2025 e 1º de abril de 2025, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

-----

Administrador do Emissor

|                                         |                |                        |                     |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| ISRAEL FERNANDES SALMEN                 | 094.163.596-10 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Presidente do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                                         |                    |                        |  |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| MELHOR PLANO INTERNET S.A.              | 26.181.101/0001-08 |                        |  |
| Presidente do Conselho de Administração | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Presidente do Conselho de Administração da Melhor Plano, eleito para o cargo em 24 de julho de 2024, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

-----

Administrador do Emissor

|                                         |                |                        |                     |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| ISRAEL FERNANDES SALMEN                 | 094.163.596-10 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Presidente do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                                              |                    |                        |  |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| PROMOBIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. | 23.895.251/0001-87 |                        |  |
| Presidente do Conselho de Administração      | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Presidente do Conselho de Administração da Promobit, eleito para o cargo em 1º de abril de 2025, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

---

Administrador do Emissor

|                                     |                |                        |            |
|-------------------------------------|----------------|------------------------|------------|
| MATHEUS COSTA FERREIRA              | 073.600.726-11 | Prestação de Serviço   | Fornecedor |
| Membro do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |            |

Pessoa Relacionada

|                                       |                    |                        |  |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| COSTA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 25.125.858/0001-03 |                        |  |
| Sócio                                 | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

O Sr. Matheus Costa Ferreira é sócio da Costa Ferreira Sociedade de Advogados, empresa que prestou serviços à Companhia até o primeiro trimestre de 2025.

---

Administrador do Emissor

|                                        |                |                        |                     |
|----------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| ANDRÉ AMARAL RIBEIRO                   | 076.677.516-09 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor de Produto, Tecnologia e Dados | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                                              |                    |                        |  |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| PROMOBIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. | 23.895.251/0001-87 |                        |  |
| Diretor                                      | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

O Sr. André Amaral Ribeiro foi Diretor da Promobit, eleito para o cargo em 2 de junho de 2024, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

-----

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |

**Exercício Social 31/12/2026**

Administrador do Emissor

|                                                        |                |                        |                     |
|--------------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| GABRIEL LOURES ARAUJO                                  | 114.679.806-76 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Diretor e Vice-Presidente do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                                     |                    |                        |  |
|-------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| MELHOR PLANO INTERNET S.A.          | 26.181.101/0001-08 |                        |  |
| Membro do Conselho de Administração | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Melhor Plano, eleito para o cargo em 24 de julho de 2024, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

-----

Administrador do Emissor

|                       |                |              |                     |
|-----------------------|----------------|--------------|---------------------|
| GABRIEL LOURES ARAUJO | 114.679.806-76 | Subordinação | Controladora Direta |
|-----------------------|----------------|--------------|---------------------|

|                                                                                               |     |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|
| Diretor Presidente, Diretor de Growth e Novos Negócios, e membro do Conselho de Administração | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------|

Pessoa Relacionada

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| PROMOBIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. | 23.895.251/0001-87 |
|----------------------------------------------|--------------------|

|                                                        |     |                        |
|--------------------------------------------------------|-----|------------------------|
| Diretor e Vice-Presidente do Conselho de Administração | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|--------------------------------------------------------|-----|------------------------|

Observação

O Sr. Gabriel Loures Araújo é membro da Diretoria e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Promobit, eleito para os cargos, respectivamente, em 31 de março de 2025 e 1º de abril de 2025, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

-----  
Administrador do Emissor

|                                         |                |                        |                     |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| ISRAEL FERNANDES SALMEN                 | 094.163.596-10 | Subordinação           | Controladora Direta |
| Presidente do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                     |

Pessoa Relacionada

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| MELHOR PLANO INTERNET S.A. | 26.181.101/0001-08 |
|----------------------------|--------------------|

|                                         |     |                        |
|-----------------------------------------|-----|------------------------|
| Presidente do Conselho de Administração | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|-----------------------------------------|-----|------------------------|

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Presidente do Conselho de Administração da Melhor Plano, eleito para o cargo em 24 de julho de 2024, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

-----  
Administrador do Emissor

|                         |                |              |                     |
|-------------------------|----------------|--------------|---------------------|
| ISRAEL FERNANDES SALMEN | 094.163.596-10 | Subordinação | Controladora Direta |
|-------------------------|----------------|--------------|---------------------|

|                                         |     |                        |
|-----------------------------------------|-----|------------------------|
| Presidente do Conselho de Administração | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|-----------------------------------------|-----|------------------------|

Pessoa Relacionada

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| PROMOBIT SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. | 23.895.251/0001-87 |
|----------------------------------------------|--------------------|

|                                         |     |                        |
|-----------------------------------------|-----|------------------------|
| Presidente do Conselho de Administração | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|-----------------------------------------|-----|------------------------|

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Presidente do Conselho de Administração da Promobit, eleito para o cargo em 1º de abril de 2025, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controlada direta.

---

|                              |                |                      |            |
|------------------------------|----------------|----------------------|------------|
| FLÁVIO DIAS FONSECA DA SILVA | 272.330.958-41 | Prestação de Serviço | Fornecedor |
|------------------------------|----------------|----------------------|------------|

|                                     |     |                        |
|-------------------------------------|-----|------------------------|
| Membro do Conselho de Administração | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|-------------------------------------|-----|------------------------|

Pessoa Relacionada

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| FLAVIO DIAS ADVISORY LTDA | 60.778.476/0001-80 |
|---------------------------|--------------------|

|       |     |                        |
|-------|-----|------------------------|
| Sócio | N/A | Brasileiro(a) - Brasil |
|-------|-----|------------------------|

Observação

O Sr. Flávio Dias Fonseca da Silva é sócio da Flavio Dias Advisory LTDA, empresa que presta serviços de consultoria à Companhia.

---

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### I. Indicação de Candidatos ao Conselho de Administração pelos Acionistas Não Controladores

Conforme estabelece a RCVM 81, os acionistas titulares de no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, poderão indicar candidatos ao Conselho de Administração para inclusão no Boletim de Voto à Distância, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para a realização da AGE, ou seja, até **6 de agosto de 2026**. Recebidas as indicações, e caso atendam aos requisitos legais, a Companhia deverá rerepresentar o seu Boletim de Voto a Distância contemplando o nome do(s) candidato(s), até 20 (vinte) dias antes da data da AGE, ou seja, até o dia **11 de agosto de 2026**.

O pedido de inclusão de candidatos ao Conselho de Administração da Companhia deve ser direcionado ao e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br) indicando no assunto “Inclusão de candidato à vaga de membro do Conselho de Administração”.

Como requisito de validade do pedido formulado pelo acionista, a solicitação enviada deverá **(i)** conter no mínimo, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência; **(ii)** ser acompanhada da manifestação sobre as razões pelas quais considera que a assembleia deve conceder a dispensa prevista no art. 147, § 3º, da Lei 6.404/76, se for o caso; **(iii)** ser acompanhada de documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária, bem como dos documentos indicados no item 2.5 deste Manual; **(iv)** conter declaração assinada pelo candidato confirmando seu interesse na candidatura; (v.1) conter cópia do instrumento de declaração do candidato previsto no artigo 2º, do Anexo K à RCVM 80, de 29 de março de 2022, ou (v.2) conter declaração de que o requerente obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento sem ressalvas.

Em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da solicitação, a Companhia informará ao requerente, nos termos do art. 39 da RCVM 81, **(i)** que a indicação atende aos requisitos desta seção, hipótese em que o(s) candidato(s) constará(ão) do Boletim de Voto a Distância a ser divulgado pela Companhia; ou **(ii)** a lista completa dos motivos pelos quais a solicitação não atende a tais requisitos, indicando os documentos ou as alterações necessários à sua retificação.

O acionista também poderá apresentar candidato a membro do Conselho de Administração no curso da Assembleia Geral, devendo tais indicações vir acompanhadas dos documentos e informações acima para disponibilização aos acionistas presentes.

As informações relacionadas aos candidatos ao Conselho de Administração indicados por acionistas, após a divulgação desta proposta, e antes da realização da AGE, serão divulgadas pela Companhia por meio de um Aviso aos Acionistas, disponibilizado nos websites da Companhia ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([b3.com.br](http://b3.com.br)) na forma prevista na regulação aplicável.

## II. Voto Múltiplo

Os acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme artigo 141 da Lei 6.404/76, e os artigos 1º, “iii”, e 3º da RCM 70, de 22 de março de 2022.

O voto múltiplo deve ser requerido com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE, nos termos do caput do artigo 141 da Lei 6.404/76, ou seja, até as **15:00 horas do dia 29 de agosto de 2026**. O requerimento deve ser encaminhado ao endereço eletrônico [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), indicando no assunto “Requerimento de Adoção do Processo de Voto Múltiplo”, acompanhado dos documentos indicados no item 2.5 deste Manual e de documentos que comprovem a qualidade de acionista e a participação acionária do requerente. Nos termos da RCM 81, uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por acionistas que, via Boletim de Voto a Distância, tenham optado por “abster-se” no item próprio que questiona sobre a distribuição prévia de votos nos candidatos informados no boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da AGE, pelo que os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participam da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Caso, por ocasião da realização da AGE, não haja candidatos ao Conselho de Administração além daqueles indicados pela administração, a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo formulada por meio do Boletim de Voto a Distância ficará sem efeito, nos termos do art. 34, § 2º, da RCM 81.



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

| PROCURAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Outorgante:</b> [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], neste ato nomeia e constitui como procurador:</p> <p><b>Outorgado:</b> [NOME], [QUALIFICAÇÃO], residente e domiciliado na cidade de [=], Estado [=], com endereço na Rua [=], nº [=], Bairro [=], CEP [=], na cidade de [=], Estado [=]</p> <p>Outorgando-lhe poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da Méliuz S.A. ("<u>Companhia</u>"), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.110.585/0001-07, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111-B, Sala 3014, Bairro Centro, CEP 09750-730, a ser realizada em primeira convocação no dia <b>31 de agosto de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital</b>, ou em segunda convocação, em data e horário a serem definidos, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo.</p> |
| ORDEM DO DIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>(1) Fixar o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros, conforme Proposta da Administração.</p> <p>( ) APROVAR ( ) REJEITAR ( ) ABSTER-SE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>(2) Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).</p> <p>( ) SIM ( ) NÃO ( ) ABSTER-SE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>(3) Indicação de candidatos ao Conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do Conselho de Administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra).</p> <p><u>Israel Fernandes Salmen</u><br/>( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTER-SE</p> <p><u>André Amaral Ribeiro</u><br/>( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTER-SE</p> <p><u>Gabriel Loures de Araújo</u><br/>( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTER-SE</p> <p><u>Flávio Dias Fonseca da Silva</u><br/>( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTER-SE</p> <p><u>Matheus Costa Ferreira</u> (independente)<br/>( ) A FAVOR ( ) CONTRA ( ) ABSTER-SE</p>                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Victor Alcalay</u> (independente)<br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE</p> <p><u>Kristian Schneider Huber</u> (independente)<br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>(4) Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? (Caso o acionista opte por “Sim”, apenas os candidatos indicados com o tipo de resposta “A favor” serão considerados para a divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por “Não”, deverá indicar a porcentagem dos votos a ser distribuída a cada candidato. Caso o acionista opte por “Abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia).</p> <p><input type="checkbox"/> SIM   <input type="checkbox"/> NÃO   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>(5) Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo:</p> <p><u>Israel Fernandes Salmen</u><br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> <p><u>André Amaral Ribeiro</u><br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> <p><u>Gabriel Loures de Araújo</u><br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> <p><u>Flávio Dias Fonseca da Silva</u><br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> <p><u>Matheus Costa Ferreira</u> (independente)<br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> <p><u>Victor Alcalay</u> (independente)<br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> <p><u>Kristian Schneider Huber</u> (independente)<br/> <input type="checkbox"/> A FAVOR   <input type="checkbox"/> CONTRA   <input type="checkbox"/> ABSTER-SE   [ ]%</p> |
| <p>[local], [dia] de [mês] de 2026.</p> <p>[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |